



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 25, de 10 de março de 2026.

Institui a Campanha Junho Roxo, mês dedicado a conscientização sobre o Lipedema.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, a Campanha “Junho Roxo”, dedicada a ações de prevenção, conscientização e orientação sobre o Lipedema, a ser realizada anualmente, no mês de junho.

Art. 2º Durante a campanha poderá ser realizado palestras, eventos e seminários, envolvendo pacientes, médicos e profissionais da saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

Deputado **AMELIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **Profª JANAD VALCARI**
2º Secretária